

**RESOLUÇÃO Nº 530 DE 30/07/2003  
PROJETO DE RESOLUCAO Nº 570**

**"AUTORIZA A EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO-PROGRAMA  
DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO  
PARAÍSO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2004".**

Art. 1º. Fica autorizada a execução, a partir do início do respectivo exercício financeiro, do Orçamento-Programa da entidade CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO para o exercício de 2004, correspondente a R\$ 1.700.000,00 (um milhão e setecentos mil reais), conforme quadros demonstrativos abaixo:

§ 1º. Para fazer face às despesas serão utilizados os seguintes recursos:

TOTAL DE RECURSOS		1.700.000,00
RECEITAS CORRENTES		0,00
RECEITA TRIBUTARIA	0,00	
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	
TRANSFERENCIAS CORRENTES	0,00	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	
RECEITAS DE CAPITAL		0,00
OPERAÇÕES DE CREDITO	0,00	
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	0,00	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	
REPASSE RECEBIDO		1.700.000,00

**2º. Discriminação da Despesa por Funções:**

FUNÇÕES DE GOVERNO	VALOR
01 - LEGISLATIVA	1.700.000,00
02 - JUDICIÁRIA	0,00
03 - ESSENCIAL A JUSTIÇA	0,00
04 - ADMINISTRAÇÃO	0,00
05 - DEFESA NACIONAL	0,00
06 - SEGURANÇA PÚBLICA	0,00
07 - RELAÇÕES EXTERIORES	0,00
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00
09 - PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00
10 - SAÚDE	0,00
11 - TRABALHO	0,00
12 - EDUCAÇÃO	0,00
13 - CULTURA	0,00
14 - DIREITOS DE CIDADANIA	0,00
15 - URBANISMO	0,00
16 - HABITAÇÃO	0,00
17 - SANEAMENTO	0,00
18 - GESTÃO AMBIENTAL	0,00
19 - CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00
20 - AGRICULTURA	0,00
21 - ORGANIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	0,00
22 - INDÚSTRIA	0,00
23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS	0,00
24 - COMUNICAÇÕES	0,00
25 - ENERGIA	0,00
26 - TRANSPORTE	0,00
27 - DESPORTO E LAZER	0,00
28 - ENCARGOS ESPECIAIS	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS	1.700.000,00

§ 3º. Discriminação da Despesa por Unidades Orçamentárias:

DESPESA TOTAL	1.700.000,00
01 CÂMARA MUNICIPAL	1.700.000,00
01 CORPO LEGISLATIVO	782.000,00
02 CÂMARA MUNICIPAL	918.000,00

Art. 2º. O Departamento Contábil deverá atender aos dispositivos constantes da respectiva Lei Orçamentária Municipal.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta resolução entra em vigor no dia 1º de janeiro de 2004.

São Sebastião do Paraíso, 30 de julho de 2003

*AUTORES: MESA DIRETORA*

PRES. VER. ANTONIO FAGUNDES DE SOUZA/ VICE-PRES. VER. JOSÉ FRANCISCO DE OLIVEIRA/ SECRET. VER VALDECI AMORIM DE LIMA

CONFERE COM O ORIGINAL

---

PRESIDENTE